



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA

28 FEB 2024

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 28 FEV 2024 Protocolo: 366/24	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 366/2024
-----------	--	-----------------------------------	----------------

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Ivanildo de Oliveira.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Ivanildo de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.

  
**IEDA CHAVES**

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		

### J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Ivanildo de Oliveira, em reconhecimento ao seu profissionalismo, dedicação e abnegação ao Estado de Rondônia, como Procurador-Geral de Justiça.

Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.

Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.

Ivanildo de Oliveira, natural de Lins - SP, nasceu no dia 26 de novembro de 1965. Ingressou no Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO em 1º de junho de 1995, após ser aprovado no 8º concurso para membros da Instituição. Exerceu mandatos como Procurador-Geral de Justiça nos biênios 2009-2011, 2021-2023 e, atualmente, exerce o seu terceiro mandato, até 2025.

É importante mencionar que o procurador também apresenta um extenso currículo acadêmico, possui doutorado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí, mestrado em Territorio, Urbanismo y Sostenibilidad Ambiental en el Marco de la Economía Circular pelo Instituto Universitario del Agua y de las Ciencias Ambientales da Universidade de Alicante, graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Marília, licenciatura plena em Letras pela Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior pela Faculdade de Educação de Cacoal, MBA em Gestão



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº

**AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL**

Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, MBA Executivo Internacional pela Fundação Getúlio Vargas, em convênio com a Ohio University, e especialização em Prevenção e Repressão à Corrupção pela Faculdade Estácio.

O procurador também atua no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, preside o Conselho Superior e o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, é membro do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, foi vice-presidente para a Região Norte do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça - CNPG, presidiu a Comissão Mista Nacional de Taxonomia do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça - CNPG, o Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNCG, o Grupo Nacional de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça - CNPG, a Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, e integrou as Comissões de Concurso dos Cartórios Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO.

Insta destacar que o Senhor Ivanildo de Oliveira recebeu também diversas honrarias e condecorações, entre elas a Medalha de Honra Marechal Rondon - MP/RO, elaborou o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Rondônia, criou o Grupo de Combate às Operações Criminosas - GOAC, atual Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, instituiu o Prêmio MP/RO de Jornalismo e o Memorial do Ministério Público de Rondônia, bem como criou o slogan do MP/RO "em defesa da sociedade". Além disso, é coautor de livros e autor de artigos jurídicos publicados em periódicos.

Por todo o exposto, demonstra-se indiscutível o merecimento do Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Ivanildo de Oliveira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados com profissionalismo, dedicação e abnegação ao Estado de Rondônia, como Procurador-Geral de Justiça.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>No mais, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.</p> <p><i>Ieda Chaves</i> <b>IEDA CHAVES</b> Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		